



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 203/2023**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores;

**CONSIDERANDO** O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 30 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação

**CONSIDERANDO** a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

**CONSIDERANDO** a portaria nº155 de 01 de setembro de 2023, que estabelece composição da junta medica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, “ex-ofício”- Readapta com efeitos retrógrados a servidora efetiva Sr.ª **IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 02/02/2023, com previsão de termino em 01/08/2023.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
CPF 609632046-53  
Prefeito Municipal Salto do Céu

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 203/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 203/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; **CONSIDERANDO** O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 30 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação **CONSIDERANDO** a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

**CONSIDERANDO** a portaria nº155 de 01 de setembro de 2023, que estabelece composição da junta medica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, “ex-offício”- Readapta com efeitos retrógados a servidora efetiva Sr.ª **IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 02/02/2023, com previsão de termino em 01/08/2023.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 204/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 204/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** O atestado Medica Datado em 30 de Outubro de 2023, protocolado em 14 de Novembro de 2023 ao departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder com efeitos retrógados Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 14 de Novembro de 2023, a servidora Sr.ª **JULIANA PINHEIRO MARTINS**, Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder

Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO  
20/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023.**

Fica alterado o **Parágrafo Nono** da **Cláusula Segunda do Contrato – “Do Valor”** – para o fim de aditar R\$ 96.331,29(noventa e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)ao contrato

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 96.331,29(noventa e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.491.402,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos).

**Data de Assinatura:** 16/11/2023

**Procurador Jurídico:** Adriano Bulhões dos Santos

**LEI Nº 0960/2023**

**DATA:** 14 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Carmem para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;